

# Diário Oficial



# Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano XIV | Edição nº 1818



# MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Legislativos</b> .....	8
Atos de Mesa .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000**

**PORTARIA Nº 6.918, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE**  
**AFASTAMENTO DE SECRETÁRIO DE**  
**ESCOLA.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

Conceder, a partir de *06 de maio de 2026*, de acordo com a Lei Municipal nº 1731 de 30 de junho de 2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013, afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos, ao(a) servidor (a) público municipal, Sr (a) **REGIANE DA SILVA CARDOSO**, matr.263253, efetivo no emprego de Secretário de Escola.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de abril de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.919, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder ao servidor público municipal, **SR. EURIPEDES LUIZ BEZERRA SOBRINHO**, matr. 26274, gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento), de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, complementando a gratificação concedida através da Portaria nº 4.634, de 25 de janeiro de 2019, totalizando **sessenta por cento**, fazendo jus por acumular além das funções inerentes a função de liderar a equipe noturna, auxiliando a coordenar os trabalhos, zelar pelo cumprimento das ordens emanadas do comando, ajudar as operações, orientar seus pares no trato com o público, garantir a manutenção da disciplina na ausência do comandante e do subcomandante e ao termino de cada plantão, elaborar relatório pormenorizado de tudo que ocorreu no decorrer de cada noite.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de abril de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.920, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder ao servidor público municipal, **SR. AGNALDO THOMAZ RIBEIRO**, matr. 100174, gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento), de acordo com o Artigo 97 da Lei nº 2.105, de 14/08/2017, fazendo jus por acumular além das funções inerentes a função de liderar a equipe noturna, auxiliando a coordenar os trabalhos, zelar pelo cumprimento das ordens emanadas do comando, ajudar a planejar as operações, orientar seus pares no trato com o público, garantir a manutenção da disciplina na ausência do comandante e do subcomandante e ao término de cada plantão elaborar relatório pormenorizado de tudo que ocorreu no decorrer de cada noite.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de abril de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.921, 16 DE ABRIL DE 2026.**

**Autoriza a cessão parcial de servidor para atuar junto ao Consórcio Intermunicipal Culturando.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**


Art. 1º Fica autorizado a cessão parcial do servidor público municipal, **Marcelo Augusto de Moraes**, matrícula nº 100205, que atuará como Interlecutor Institucional do Consórcio Intermunicipal Culturando, exercendo funções estratégicas de articulação entre os Municípios Consorciados, apoio direto aos gestores municipais e colaboração como Secretário Executivo do Consórcio, contribuindo para o alinhamento técnico, institucional e operacional das ações consorciadas.

Art. 2º As atividades do consórcio serão exercidas concomitante com as atividades do Município de Monte Azul Paulista, ou seja, cumprindo a jornada de trabalho regularmente.

Art. 3º A cessão de que trata esta portaria é feita em conformidade com as disposições estabelecidas na ata da assembleia dos entes consorciados e terá vigência a partir da presente data.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 16 de abril de 2026.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PORTARIA Nº 6.922, 17 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
AFASTAMENTO DE AGENTE DE  
SERVIÇOS GERAIS.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a partir de *22 de abril de 2026*, de acordo com a Lei Municipal nº 1731 de 30 de junho de 2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013, afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos, ao(a) servidor (a) público municipal, Sr (a) **JOÃO VICTOR ZAMPIERI**, matr.263257, efetivo no emprego de Agente de Serviços Gerais.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2026.

MARDQUEU SILVIO  
FRANÇA

Assinado de forma digital por  
MARDQUEU SILVIO  
FRANÇA  
Dados: 2026.04.17 15:27:19 -03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-115 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

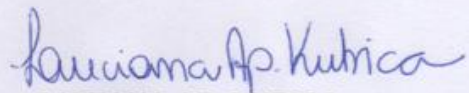
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)**Estado de São Paulo - Brasil****ATO DA MESA Nº 003/2026****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:****DISPÕE SOBRE:** Autoriza o uso da Tribuna Popular em Sessão Ordinária.


**ARTIGO 1º** - Fica **AUTORIZADO** o Senhor **FABIANO ARAUJO COSTA**, a fazer o uso da Tribuna Popular conforme artigo 21 da Lei Orgânica na Sessão Ordinária de 22 de Abril de 2026, para responder o Ofício Especial protocolado pelo vereador Maicon Cesar Barbareli Gonçalves, cujo teor trata da solicitação de padronização dos registros realizados em visitas domiciliares no âmbito da saúde municipal.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Azul Paulista, 17 de abril de 2026.

  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

  
**LUCIANA AP. KUBICA**  
Vice-Presidente

  
**MOISES ANTONIO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**LUCAS PIN R. DE CASTRO**  
2º Secretário